



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

LEI Nº 939/84

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara /  
Municipal da Aliança, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Cré-  
dito Suplementar no total de Cr\$ 114.202.466,00 ( CENTO E QUATORZE /  
MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEI-  
ROS), conforme discriminação abaixo:

1- PODER LEGISLATIVO

1.1- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	5.454.848,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	7.924.874,00
3253	Salário Família.....	Cr\$	77.744,00

2.2.1- GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	800.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000,00

2.2.2- SETOR PESSOAL

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00

2.2.4- SETOR DOS SERVIÇOS GERAIS

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	500.000,00

2.3.1- GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
------	--------------------	------	------------

2.3.3- SETOR DE TESCOURARIA

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
------	--------------------	------	------------

2.4.1- GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.500.000,00
------	--------------------	------	--------------

2.4.2- SETOR DE ENSINO- 1º GRAU

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

2

PERNAMBUCO

<u>2.4.2- SETOR DE ENSINO-- 2º GRAU</u>		
3111	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00
3120	Material de Consumo.....Cr\$	600.000,00
3131	Remuneração Serviços Pessoais.....Cr\$	6.500.000,00
<u>2.4.3- SETOR DE CULTURA E DESPORTOS</u>		
3231	Subvenções Sociais.....Cr\$	300.000,00
<u>2.5.1- GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO</u>		
3111	Pessoal Civil.....Cr\$	480.000,00
<u>2.5.2- SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL</u>		
3111	Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
3120	Material de Consumo.....Cr\$	15.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	4.500.000,00
<u>2.5.3- SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL</u>		
3111	Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00
3251	Inativos.....Cr\$	3.000.000,00
3253	Salário Família.....Cr\$	415.000,00
3120	Material de Consumo.....Cr\$	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000.000,00
<u>2.6.1- GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO</u>		
3111	Pessoal Civil.....Cr\$	450.000,00
<u>2.6.2- SETOR DE URBANISMO</u>		
3111	Pessoal Civil.....Cr\$	6.000.000,00
3120	Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	7.000.000,00
<u>2.6.3- SETOR DE OBRAS</u>		
3111	Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000,00
3120	Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
4110	Obras e Instalações.....Cr\$	9.000.000,00
<u>2.6.4- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
3120	Material de Consumo..... Cr\$	500.000,00
4110	Obras e Instalações..... Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
	Cr\$	114.202.466,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

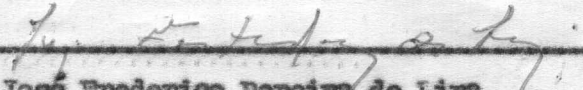
PERNAMBUCO

3

Art.2º- As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 1984

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Frederico Pereira de Lira

PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

## DECRETO Nº 47/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 939/84, D E C R E T A:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no total de Cr\$ 114.202.466,00 ( CENTO E QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SSESSENTA E SEIS CRUZEIROS), conforme discriminação abaixo:

### 1. PODER LEGISLATIVO

#### 1.1-CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	5.454.848,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	7.924.874,00
3253	Salário Família.....	Cr\$	77.744,00

#### 2.2.1- GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	800.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000,00

#### 2.2.2- SETOR PESSOAL

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00

#### 2.2.4- SETOR DOS SERVIÇOS GERAIS

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	500.000,00

#### 2.3.1- GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
------	--------------------	------	------------

#### 2.3.3- SETOR DE TESOUREARIA

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
------	--------------------	------	------------

#### 2.4.1- GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.500.000,00
------	--------------------	------	--------------

#### 2.4.2- SETOR DE ENSINO 1º GRAU

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

2

PERNAMBUCO

## 2.4.2- SETOR DE ENSINO- 2º GRAU

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	5.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	600.000,00
3131	Remuneração Serviços Pessoais.....	Cr\$	6.500.000,00

## 2.4.3- SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

3231	Subvenções Sociais.....	Cr\$	300.000,00
------	-------------------------	------	------------

## 2.5.1- GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	480.000,00
------	--------------------	------	------------

## 2.5.2- SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	15.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	4.500.000,00

## 2.5.3- SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
3251	Inativos.....	Cr\$	3.000.000,00
3253	Salário Família.....	Cr\$	415.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	3.000.000,00

## 2.6.1- GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	450.000,00
------	--------------------	------	------------

## 2.6.2- SETOR DE URBANISMO

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	6.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	7.000.000,00

## 2.6.3- SETOR DE OBRAS

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	3.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$	9.000.000,00

## 2.6.4- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120	Material de Consumo.....	Cr\$	500.000,00
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000,00

Cr\$ 114.202.466,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**

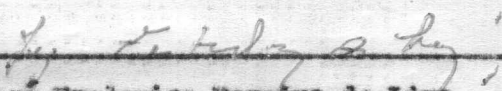
3

**PERNAMBUCO**

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 1984

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Frederico Pereira de Lira

**PREFEITO**